

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**

CONVOCATÓRIA DE ARTES URBANAS / GRAFFITI – NA RUA.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2017

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Secretaria Municipal das Culturas - SMC / Fundação de Arte de Niterói - FAN torna público que receberá, no período de 31 de maio a 18 de junho de 2017, inscrições de grafiteiros para a criação de painéis de graffiti no muro da Transoceânica, em Charitas, no ano de 2017.
- 1.2. Este processo de seleção é dirigido a proponentes que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento, bem como, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, além de quaisquer outras que as complementem, modifiquem, ou substituam, regulando em todo ou em parte a matéria, e, finalmente, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este Regulamento tem por objetivo selecionar propostas para a criação de painéis de graffiti para compor uma grande obra de arte a céu aberto no muro da entrada do túnel da Transoceânica, em Charitas, no ano de 2017, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	31/05/2017 a 18/06/2017
Divulgação do resultado	até 26/06/2017

- 2.2. Ao todo serão selecionadas até 10 (dez) propostas.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. Fomentar a produção artística e cultural, através do incentivo à criação de novas propostas culturais por grafiteiros;
- 3.2. Repensar a ocupação do espaço público através da arte, estimulando uma nova compreensão do público acerca da apropriação dos equipamentos e espaços urbanos;
- 3.3. Criar um banco municipal de artistas através de credenciamento para seleção no âmbito desta Convocatória.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

- 4.1. As propostas devem ser inscritas por pessoas físicas, que doravante serão denominadas proponentes.
 - 4.1.1. Fica vedada a inscrição de qualquer tipo de pessoa jurídica.
- 4.2. Os proponentes poderão ser um único artista ou um grupo/coletivo de artistas.
- 4.3. De maneira a facilitar o processo de inscrição das propostas, a ficha de inscrição estará disponibilizada no site www.culturaniteroi.com.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão seguir o tema “Niterói: Ícones, referências e estilos da cidade”.
- 5.2. As propostas serão exclusivamente para painéis de 8m x 2m (oito metros de comprimento por dois metros de altura).
- 5.3. O muro em que será realizado o trabalho localiza-se na entrada do túnel da Transoceânica, em Charitas, ao lado direito (muro do Hospital Psiquiátrico), e será entregue em branco para os artistas.
- 5.4. Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, contudo, será contemplada apenas uma por proponente.
- 5.5. Cabe à comissão de avaliação/Curadoria indicar a ordem das artes no muro.

6. DA VALIDADE

- 6.1. Esta seleção tem validade para o ano de 2017, sem previsão de prorrogação.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas de que tratam a presente Convocatória deverão ser inscritas por meio do preenchimento do Formulário (Anexo I) que estará disponível no site www.culturaniteroi.com.br, **a partir do dia 31 de maio e até as 23h59min do dia 18/06 de 2017.**
- 7.2. O proponente deverá enviar sua proposta por **meio digital** para o email narua.fan@gmail.com, da seguinte forma:
 - a) **Pessoa física**
 1. Formulário preenchido (Anexo I – em formato PDF);
 2. Declaração de que não possui grau de parentesco (modelo Anexo II);
 3. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional – em formato PDF ou JPG);
 4. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto – em formato PDF ou JPG);
 5. Comprovante de residência com o máximo de dois meses de antiguidade (em formato PDF ou JPG);
 6. Layout, proposta desenhada ou congênere de como ficará seu painel (em formato PDF ou JPG).
- 7.3. **Somente serão aceitas as inscrições realizadas por email com todos os documentos anexados, até as 23h e 59min do dia 18 de junho de 2017.**
- 7.4. A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa;
- 7.5. A inscrição será gratuita.
- 7.6. O proponente poderá enviar portfólio com trabalhos anteriores como anexo para auxiliar na avaliação.
- 7.7. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de finalizada a inscrição.
- 7.8. O proponente deverá preencher todas as informações pedidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas.
- 7.9. A SMC/FAN não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador

do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos;

7.10. Em caso de prorrogação das inscrições será dada a devida publicidade no site www.culturaniteroi.com.br, assim como no Diário Oficial do Município.

8. DA TRIAGEM DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1. Consiste na verificação, a cargo da Diretoria de Programas Especiais da FAN, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

8.2. Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá a sua proposta inabilitada.

8.3. Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrem neste Regulamento.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas indicadas pela SMC e FAN. Os nomes dos avaliadores serão publicados junto ao resultado final a fim de dar transparência e conhecimento da Comissão.

9.2. Todas as propostas cujas inscrições tenham sido habilitadas serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação.

9.3. A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres.

9.4. Os critérios que nortearão a Comissão de Avaliação para seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Viabilidade técnica de execução.

9.5. A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo os seguintes critérios:

- Qualidade artística da proposta – **de 00 a 25 pontos**
- Adequação ao tema “Niterói” – **de 00 a 25 pontos**
- Originalidade da proposta – **00 a 20 pontos**
- Viabilidade técnica de execução – **00 a 20 pontos**
- Experiência do proponente adequada ao objeto da proposta – **de 00 a 10 pontos**

9.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério viabilidade técnica de execução;
- b) maior nota no critério qualidade artística da proposta;
- c) maior nota no critério adequação ao tema;
- d) maior nota no critério originalidade;
- e) maior nota no critério experiência do proponente adequada ao objeto da proposta.

9.7. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate via sorteio.

- 9.8.** Propostas que tirarem nota inferior a 50 (cinquenta) serão desclassificadas.
- 9.9.** Todas as propostas que tiverem nota superior a 50 (cinquenta) serão classificadas por ordem decrescente; as 10 (dez) primeiras serão selecionadas e o restante ficará como suplente (ou seja, podendo ser selecionada caso uma da dez desista ou não possa ser realizada por qualquer outro motivo).
- 9.10.** Servidores desta Prefeitura e de suas administrações indiretas e membros da Comissão de Avaliação e seus parentes até 2º grau não poderão inscrever propostas.

10. DO RESULTADO

- 10.1.** O resultado final com as propostas selecionadas, bem como os nomes dos componentes da Comissão de Avaliação, serão divulgados no endereço eletrônico www.culturaniteroi.com.br, bem como no Diário Oficial do Município.
- 10.2.** Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte desta Convocatória, deverá comunicá-lo por escrito, em até 15 dias corridos antes do dia marcado para a execução do trabalho, cabendo ainda possíveis sanções por parte da FAN, conforme item 13.1.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1.** O proponente selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada no formulário de inscrição e aprovada pela comissão de Avaliação.
- 11.2.** A FAN disponibilizará até 20 (vinte) latas de *jet* para cada proposta selecionada, assim, as cores necessárias deverão estar discriminadas na proposta. Caso necessite de mais, o proponente deverá providenciar.
- 11.2.1.** Demais materiais serão de responsabilidade do proponente.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1.** O pagamento será de R\$1.000,00 (um mil reais) líquidos, por proposta selecionada, a serem pagos em até 90 dias após a data da execução do trabalho.
- 12.1.1.** Deste valor serão descontados todos os impostos e encargos previstos em lei.
- 12.2.** Os pagamentos serão realizados através da Fundação de Arte de Niterói.
- 12.3.** O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado e no prazo estipulado.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1.** A sanção de que trata o item 10.3 consiste na proibição de participação durante 01 (um) ano em Chamadas Públicas do mesmo objeto;
- 13.2.** No caso de inexecução parcial ou total por parte do proponente, aplicar-se-á a mesma sanção do item anterior, além da devolução integral dos valores recebidos, se for o caso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Da data de divulgação do resultado da seleção das propostas até a data da execução do trabalho, se houver algum fato superveniente por parte dos proponentes que impeça a realização da proposta, a SMC/FAN deverá ser comunicada imediatamente por escrito.
- 14.2.** A SMC/FAN se reserva ao direito de convidar diretamente artistas para criar e realizar painéis caso haja menos de 10 (dez) propostas inscritas ou que alcancem a nota de corte de 50 (cinquenta).

- 14.3. Esta Convocatória, suas alterações e resultados serão publicadas no site www.culturaniteroi.com.br.
- 14.4. A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município e no www.culturaniteroi.com.br é dos Proponentes.
- 14.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Convocatória poderão ser obtidos através do correio eletrônico fan.chamadapublica@gmail.com.
- 14.6. O proponente poderá obter orientação presencial a respeito da inscrição de propostas e preenchimento do formulário no Departamento de Programas Especiais da FAN. É necessário agendamento através do correio eletrônico fan.chamadapublica@gmail.com.
- 14.7. Esta Convocatória entra em vigor na data da sua publicação e é válida apenas para o ano de 2017 (dois mil e dezessete).
- 14.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela SMC/FAN.
- 14.9. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.
- 14.10. Fica designado o foro da Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Convocatória, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, 31 de maio de 2017.

Victor De Wolf
Superintendente Cultural da FAN

André Diniz
Presidente da Fundação de Arte de Niterói

Marcos Gomes
Secretário Municipal das Culturas